

**LEI Nº 2679/2022**

**Súmula:** Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais Unidos de Fazenda Mazurana e Santo Antonio.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 021/2022 de autoria do **Vereador Francisco Peretto**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública da Associação de Produtores Rurais Unidos de Fazenda Mazurana e Santo Antonio, fundada em 09 de agosto de 2021, com sede na Estrada Municipal 226, nº 551, na Comunidade Fazenda Mazurana, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito